



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 785 2004

Dispõe sobre prorrogação para o exercício de função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o exercício de função pública da senhora Adriana Aparecida da Costa, brasileira, casada, Identidade nº 11.139.409, CPF nº 022.837.029-92, residente e domiciliada nesta Cidade, no cargo de Auxiliar de Secretaria, com vencimento atribuído à classe I, padrão 01, índice 12, a que se refere o anexo III da Resolução Legislativa 215/93, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido, pelo período de 06/01/04 a 31/12/04.

Art. 2º - Fixar, nos termos do art. 41 da Resolução Legislativa nº 215/93, em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

